

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 139/2024

Data: 19/08/2024

Assunto: Prestações de Contas do PDDE Federal – Solução BB Gestão Ágil

Prezados(as) Diretores(as),

De acordo com as orientações da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI) e conforme a [Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024](#), que instituiu a Solução BB Gestão Ágil como ferramenta para fins de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas, no âmbito Federal, reiteramos que as unidades executoras deverão lançar até **31 de agosto de 2024** os comprovantes das despesas relativas à execução dos recursos transferidos pelo PDDE Federal durante exercício 2023 e durante o período de janeiro a junho de 2024 no sistema BB Gestão Ágil.

Quanto à categorização dos débitos, lembramos que as unidades escolares deverão realizar a consonância com o estabelecido na [Portaria nº 548, de 2 de julho de 2024](#).

Em caso de dificuldades no lançamento dos comprovantes das despesas na aplicação BB Gestão Ágil, solicitamos que nos informem por e-mail a dificuldade encontrada.

Informamos ainda que, diferentemente do PDDE Paulista, os lançamentos dos gastos efetuados no exercício de 2023 na Solução BB Gestão Ágil, relativos ao PDDE Federal, **NÃO MIGRARÃO** automaticamente para a Secretaria Escolar Digital (SED), portanto, a APM/Escola deverá realizar, excepcionalmente, os lançamentos em ambas as plataformas.

Por fim, avisamos que orientações relativas às prestações de contas do exercício financeiro de 2024 serão encaminhadas posteriormente à rede.

Atenciosamente,

Amanda Danielle Motta e Santos
Diretor I – Núcleo de Finanças

De acordo.

Pâmela Barssoti Dias dos Santos
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura